



## ***“Propostas Básicas” com vistas à Restauração da Monarquia no Brasil***

Muitas pessoas têm indagado qual seria o programa de governo da Monarquia. Num sistema monárquico constitucional parlamentarista não cabe ao Imperador – Chefe de Estado e não de Governo – elaborar tal programa. Essa é uma tarefa própria do Primeiro Ministro, que é Chefe de Governo.

O Monarca apenas formula propostas seguindo sua interpretação dos interesses e aspirações nacionais. Cabe ao Ministério e ao Parlamento examiná-las, discuti-las e inseri-las no planejamento governamental.

Reproduzimos abaixo as “Propostas Básicas” que o Príncipe D. Luiz de Orleans e Bragança, Chefe da Casa Imperial do Brasil (1938-2022), aprovou em 3 de maio de 1991 e que o Príncipe D. Bertrand de Orleans e Bragança revisou em maio de 2023, para o conhecimento de todos os brasileiros.

### **– A –**

**1.** Restauração da Monarquia nas linhas gerais da Constituição de 25 de março de 1824, feitas naturalmente as necessárias adaptações à atual realidade brasileira.

**2.** Monarquia hereditária na Casa Imperial do Brasil, com o conseqüente reconhecimento de Sua Alteza Imperial e Real o Príncipe D. Bertrand de Orleans e Bragança, Chefe da mesma Casa, legítimo detentor dos direitos à Coroa.

**3.** Poder Moderador como atribuição do Imperador. Poder Executivo exercido através do Primeiro Ministro, integradamente com os demais membros do Gabinete, que goze de confiança do Imperador e do Parlamento, de acordo com o sistema parlamentar que vigorou, com tanto sucesso, ao longo do reinado de Dom Pedro II.

**4.** Legislativo bicameral, constituído de Senado e Câmara dos Deputados, eleito por sufrágio universal.

**5.** Manutenção, no que diz respeito ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, das condições de independência dos respec-

tivos membros: vitaliciedade, irremovibilidade e irredutibilidade dos vencimentos.

**6.** Conselho de Estado, sendo os respectivos membros escolhidos pelo Imperador, dentre as figuras exponenciais dos vários setores da vida nacional.

**7.** Manutenção do sistema federativo, comportando a possibilidade de o Parlamento do Império desdobrar em novas unidades federadas as já existentes, sempre mediante consulta popular plebiscitária às populações interessadas.

**8.** Ampliação da autonomia dos municípios, dentro da organização política dos estados.

## - B -

**1.** Igualmente cumpre que seja protegida eficazmente a família, célula-mãe da sociedade e fundamento da Civilização Cristã. Os pais deverão ser esclarecidos sobre os verdadeiros direitos e fins da família, de sorte que se valorize, aos seus olhos, a sublime missão de resguardar a vida da prole, a qual é condição básica do bem-estar doméstico. E formação, em todos os lares, de uma consciência oposta ao infanticídio e à violência contra as crianças.

**2.** Em conformidade com o princípio de subsidiariedade, cabe primordialmente à família a missão de educar a prole. O Poder Público porá todo o empenho no desenvolvimento da rede de ensino privada, e, ademais, completará, mediante a colaboração da rede de ensino público, o que seja necessário para dotar integralmente a população nacional do nível de instrução adequado. Das medidas conducentes a tal fim constará a melhoria da remuneração dos professores de todos os graus. Cessará assim a grave anomalia de que muitos membros do magistério nacional percebem hoje, injustamente, salários com frequência inferiores aos do trabalhador não-qualificado.

**3.** Valorização da grande missão das Forças Armadas como guardiãs da Nação. No seu prestígio e na sua eficiência repousam a paz social e a segurança interna e externa de nossa Pátria, bem como o merecido realce desta no cenário internacional. Aos seus integrantes devem ser proporcionadas todas as condições para que vivam condignamente, isentos de preocupações

materiais que afetem seu moral e os afastem da dedicação integral às lides castrenses.

4. As Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares, legítimas reservas das Forças Armadas, como tal serão considerados, reconhecido e realçado seu papel intransferível na segurança pública e na defesa territorial do País. Às Polícias Federal e Civil, responsáveis pela preservação da ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, será assegurado tratamento consentâneo com seu importante e indelegável papel, em especial na defesa do cidadão e no combate à criminalidade em todas as suas formas.

5. Respeito ao sistema de sindicalismo livre, de acordo com o compromisso assumido pelo Brasil ao assinar a carta da OIT.

6. A exemplo do ocorrido durante o longo reinado de D. Pedro II, os meios de comunicação social deverão gozar das mais amplas faculdades para desempenharem seu importante papel informador e formador de opinião pública. O exercício dessa liberdade deve ser entendido com sua função social, sendo assegurado a qualquer brasileiro, bem como à sociedade civil, o direito de defender a sua honra e a moralidade familiar ou social, nos termos da lei.

## - C -

1. Conclamam-se todos os brasileiros a constituírem uma união sagrada de todas as forças vivas da Nação em torno do legítimo sucessor dos Imperadores que asseguraram a unidade, a grandeza e a prosperidade do Brasil, num esforço comum para a superação das graves crises que assolam hoje o País.

2. Sendo, por excelência, a forma de governo monárquica aquela que mais se aproxima do modelo familiar que deve ser a matriz de todas as sociedades humanas, a restauração do Império deve ser acompanhada de uma ampla confraternização de todos os brasileiros em todo de um comum objetivo, esquecidos seus ódios, malquerenças e divisões de qualquer espécie. Destarte, a campanha pela restauração da Monarquia – verdadeira cruzada nacional –, conduzida em níveis elevados, não visará atingir pessoas, organizações e partidos, ficando a propaganda e o debate primordialmente no plano das ideias.